

EDITAL Nº 328/18, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

“DIVULGA REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RENATO ANTONIO MÜLLER, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regulamento dos Concursos Públicos e demais disposições legais, torna público aos interessados, REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA, do Concurso Público nº 001/2018, do Município de Nova Candelária, de acordo com o Edital nº 299/18, de 31 de janeiro de 2018.

1. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 1.1. Realizarão Prova Prática somente os candidatos ao cargo de Motorista com as **30 maiores** notas e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.
- 1.2. Para a realização da prova prática, os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria D.
- 1.3. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento.
- 1.4. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória.
- 1.5. A Prova será relativa às atribuições do cargo e em observância às descrições do ANEXO I deste Edital.
- 1.6. A pontuação da Prova Prática será obtida, a partir do valor total (100), através da diminuição dos pontos negativos resultantes das faltas cometidas pelo candidato.
- 1.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento do valor total da prova.
- 1.8. A Prova será realizada no dia **05 de maio de 2018**, nos turnos da manhã e tarde. No turno da manhã o início será às 9 horas e, no turno da tarde, o início será às 13h30min.
- 1.9. A prova se realizará na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no Município de Nova Candelária/RS.
- 1.10. Os candidatos serão chamados seguindo a ordem alfabética da Ata de Presença, conforme relação disposta no ANEXO II deste Edital.

- 1.11. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **09 de maio de 2018**.
- 1.12. Após a publicação do resultado preliminar, poderá o candidato entrar com recurso sobre a mesma, nos dias **10, 11 e 12 de maio de 2018**.
- 1.13. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos, o mesmo se dará no dia **16 de maio de 2018**.
- 1.14. A prova prática não será realizada em data, local ou horário, que não o determinado neste Edital, sendo eliminado do Concurso o candidato ausente.
- 1.15. Será eliminado do Concurso Público, nesta fase, o candidato que:
 - a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a Ata de Presença;
 - b) não apresentar ao Examinador a documentação exigida;
 - c) cometer falta eliminatória, constante do art. 18 da Resolução nº 168/04 do CONTRAN;
 - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos;
 - e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 As instruções de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e demais legislações específicas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 30 DE ABRIL DE 2018.

Renato Antonio Müller
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Clayton Dewes Nunes
Sec. de Adm. e Planejamento

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. A prova constará de Vistoria do Veículo e Exame de Direção Veicular.
- 1.2. O veículo a ser utilizado para a prova será um **ônibus**.
- 1.3. A prova valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória.
- 1.4. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria D.
- 1.5. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento nem comprovantes de aprovação em testes, sendo obrigatória a apresentação da CNH, como condição para a realização da prova.
- 1.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que cometer falta eliminatória, constante do art. 18 da Resolução nº 168/04 do CONTRAN.
- 1.7. O candidato deverá comparecer em **data, local e horário** estabelecidos, munido da Carteira Nacional de Habilitação válida.
- 1.8. A prova seguirá o que estabelece a Resolução nº 168/04, do CONTRAN.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 2.1.1 Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo, sendo que o mesmo perderá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada item que deixar de mencionar.
 - 2.1.2 No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:
 - I – estacionar o veículo em vaga lateral, em espaço delimitado por balizas removíveis, e
 - II – conduzir o veículo em via pública urbana.
 - 2.1.3 O candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo 03 (três) tentativas, sendo que o tempo máximo permitido para as três tentativas será de 05 (cinco) minutos.
- Art. 18. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação negativa:**
- I – uma falta eliminatória: reprovação;**
 - II – uma falta grave: 3 (três) pontos negativos;**
 - III – uma falta média: 2 (dois) pontos negativos;**
 - IV – uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.**
- 2.1.4 A prova será aplicada seguindo o que dita a Resolução nº 168/04, do CONTRAN, que estabelece as seguintes faltas:

Resolução nº 168/04 - Art. 19 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”: **Tempo Baliza:** _____

I) Faltas Eliminatórias:	
	a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) avançar sobre o meio fio.
	c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
	d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
	e) usar a contramão de direção.
	f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
	g) avançar a via preferencial;
	h) provocar acidente durante a realização do exame.
	i) exceder a velocidade indicada na via.
	j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
II) Faltas Graves (3 pontos negativos):	
	a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito.
	b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou, ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
	d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) não usar devidamente o cinto de segurança.
	g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
	h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
III) Faltas Médias (2 pontos negativos):	
	a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
	b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
	c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
	d) fazer conversão incorretamente.

	e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
	f) desengrenar o veículo nos declives.
	g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
	h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
	i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
	k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
IV) Faltas Leves (1 ponto negativo):	
	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
	b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
	c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
	h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

HORÁRIO DE INÍCIO: 9H

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1.	2.339	ADRIANO DAVI OPPERMANN
2.	1.225	ANDRE GOMES
3.	2.363	CARLOS LUIS WERLANG
4.	2.929	CLAUDIO ANDRE KUNRATH
5.	3.026	CRISTIAN DHEIN ZIEBELL
6.	3.530	CRISTIANO AUGUSTO FUCHS
7.	2.996	DANIEL ESTEVAM BARALDI
8.	3.335	DARCIO KAISER
9.	2.653	DIÓRGENES FABIANO SCHOSSLER
10.	1.193	DORIVAL LÚCIO AMARAL MACHADO
11.	1.120	DOUGLAS VARGAS
12.	1.394	EDERSON MAAS
13.	1.875	EDUARDO AUGUSTO HERMES
14.	1.190	ERNO INACIO BONKOSKI
15.	1.586	EVERTON FORSTER

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30MIN

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
16.	2.725	FÁBIO RODRIGO LAWALL
17.	1.199	FABRÍCIO ALEX DOS SANTOS
18.	2.271	GIRLEI NIX
19.	3.396	HUMBERTO PREISSLER DO ROSARIO
20.	1.798	IZAQUE DOS REIS
21.	3.559	JAIR DE LIMA ESTREICH
22.	2.802	JHONATHAN ROGER GREGORY WESCHENFE
23.	2.237	JOHN ALAN DRESCH
24.	1.309	JULIANO CLAUDIANO WIDTHAUER
25.	3.074	LEANDRO JANQUIEL MAI
26.	1.168	LISANDRO LEDUR
27.	1.848	MARCELO FRASSON LIESENFELD
28.	1.948	MARCIANO DREHER DUMMEL
29.	2.596	MARYO LUIZ DA CUNHA
30.	1.283	NILTON SMOLSKI
31.	1.739	RENATO LUIS SCHMITZ
32.	3.211	RICARDO ANDRE GRUB SAUTER
33.	2.453	RICARDO JOSE ALBRING VEIT
34.	3.316	RODRIGO GILNEI WELKE
35.	1.560	SÉRGIO IZAQUIEL DE CAMPOS
36.	1.887	SIDNEI RICARDO BREMM